PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....018.....
PROJETO DE LEI...017/96..
AUTORIA...Executivo
.....

LEI Nº 064/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a isentar de Impostos e Taxas Municipais a empresa **MARCOS CELSO FELISBINO - ME**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL., SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção de Impostos e Taxas Municipais à firma **MARCOS CELSO FELISBINO - ME**, CGC/MF 00.100.053/0001-84, por 02 (dois) anos, desde que referida empresa postule, por escrito, referido benefício no exercício fiscal anterior.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de agosto de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

Recebido
LEI
Data: 04/09/96 Hora: 11:08

Recebido